



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR FACILITADOR DE OFICINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação de facilitador (a) de oficina de música, será para executar/operacionalizar o trabalho com grupos ofertados nos equipamentos do SUAS no âmbito municipal, com meta pactuada 50 crianças e adolescentes e 25 idosos. Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços de forma complementar ao quadro de profissionais efetivos do município dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços, programas e projetos na rede de Proteção Social Básica do município de São Miguel da Boa Vista/SC, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Contratar músico ou musicista com a função de facilitador de oficina que contribua para o desenvolvimento dos serviços obrigatórios e contínuos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), prestando atendimento a diferentes grupos e de diferentes faixas etárias, respeitando as necessidades, os interesses e desenvolvimento físico e mental dos participantes, de forma unificada e qualificada.

Também visando garantir o acesso às ferramentas tecnológicas e promover a alfabetização digital, essencial para a inclusão social, sabemos que na atualidade são ferramentas fundamentais, pois a falta de conhecimento tecnológico pode levar à exclusão de oportunidade necessárias para o desenvolvimento humano, como emprego, educação e participação em um mundo cada vez mais digital, saber navegar na internet e utilizar de plataformas digitais é uma habilidade essencial para a vida cotidiana e para o desenvolvimento profissional, além disso, a inclusão digital contribui para a redução de desigualdades sociais, permitindo que grupos tenham acesso a informações e serviços que podem melhorar sua qualidade de vida, por tanto a inclusão digital é um passo crucial para garantir que todos possam participar plenamente da sociedade moderna. Ao promover o acesso a educação digital, podemos ajudar a construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham a oportunidade de prosperar no mundo digital e assim usufruindo dos benefício que ela oferece.

A contratação de profissionais para aulas de bateria, acordeon e canto para o Coral Municipal justifica-se pela necessidade de fomentar a cultura local, oferecer atividades socioeducativas de qualidade e qualificar as apresentações artísticas do município. Esta ação promove o desenvolvimento técnico, social e emocional dos participantes, além de valorizar a música como ferramenta de inclusão.

A introdução de aulas de bateria e acordeon atende a diferentes perfis de interesse, diversificando as opções musicais oferecidas pela Secretaria de Cultura (acordeon para música regional/tradicional, bateria para percussão/ritmo). Aulas de técnica vocal (canto) são essenciais para aprimorar a afinação, respiração e a qualidade técnica do coral, permitindo a execução de repertórios mais complexos.

Proporcionar aulas gratuitas democratiza o acesso à arte, permitindo que crianças, jovens e adultos desenvolvam habilidades musicais sem custo. A contratação de profissionais qualificados garante que as aulas sejam ministradas com excelência, segurança técnica e pedagógica. Em suma, a contratação é crucial para a manutenção da vitalidade cultural do município, garantindo o desenvolvimento intelectual e social dos participantes por meio da arte

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



A Contratação de facilitador de oficina de musica, será para executar/operacionalizar o trabalho com grupos ofertados nos equipamentos do SUAS no âmbito municipal, com meta pactuada 50 crianças e adolescentes e 25 idosos.

Também visando garantir o acesso às ferramentas tecnológicas e promover a alfabetização digital, essencial para a inclusão social, sabemos que na atualidade são ferramentas fundamentais .

A presente contratação visa atender as demandas das secretarias requisitantes, promovendo o fortalecimento dos vínculos comunitários através das oficinas oferecidas.

As oficinas gratuitas democratizam o acesso, retirando jovens de situações de vulnerabilidade e promovendo a integração entre diferentes gerações.

As oficinas oferecidas através da secretaria de assistência social serão coordenados e orientados pela Coordenadora do CRAS e pela equipe de referência do CRAS por Assistente Social e Psicóloga.

O professor/ facilitador de oficinas de Musica e informática terá uma carga horaria descrita em cada objeto, divididas conforme a necessidade do setor, o qual definirá o cronograma após a contratação.

Assim como as oficinas da cultura serão acompanhadas pelo secretario da pasta, o qual dividirá a carga horaria conforme a necessidade do setor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade local de acordo com o cronograma de atividades elaborado pelas secretarias requisitantes.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quan	Unid	Descrição	Valor mensal
1	12	Meses	Facilitador de oficina de música - profissional com habilidade e experiência comprovada no serviço público através de diploma/certificado e através de atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de personalidade pública ou privada, com facilidade para trabalhar com os grupos de crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que tenha facilidade em trabalhar os eixos temáticos centrais através de explanação de conceito musical, execução de atividade de violão (outros instrumentos) e canto, inclusive coral. O foco principal da oficina não é competitividade e o alto rendimento, mas sim, deve estar focada nas relações sociais, sensibilização, humanização, fortalecimento de vínculos e na forma de incluir e trabalhar as dificuldades encontradas pelos usuários. Com carga horária de 20 horas semanais divididas conforme necessidade do setor responsável.	4.720,00
02	12	Meses	Instrutor de canto para o coral – profissional qualificado para ministrar aulas de canto/coral, com a finalidade de promover o desenvolvimento técnico vocal, a musicalização, a pratica coletiva e a valorização cultural dos participantes. O profissional deverá apresentar diploma/certificado na área e atestado de capacidade técnica que comprove experiência na área da musica. As aulas deverão contemplar ensaios semanais com carga horaria de até 4 horas, incluindo aquecimento vocal, técnica vocal, afinação, ritmo, interpretação, repertório adequado ao grupo e preparação para apresentações publicas, atendendo as necessidades do projeto cultural e educacional proposto.	2.400,00
03	12	Meses	Instrutor de Acordeom e violão - profissional especializado e com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica no ensino de acordeom e violão, para atendimento da demanda da secretaria de cultura do município. O mesmo além das aulas, deverá auxiliar nas apresentações culturais, apresentações, ensaios e planejamento sempre que solicitado. Carga horaria de 04 horas	1.400,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



			semanais.	
04	12	Meses	Instrutor de bateria – profissional habilitado na área contendo atestado de capacidade técnica de que prestou ou presta serviços na área de aulas de bateria para crianças adolescentes e adultos. Carga horaria de 08 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer o instrumento, bem como o material necessário para as aulas.	2.560,00
.				

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o período e o grau de urgência para a contratação Considerando a forma de resolução do problema já utilizado em outros períodos e o caráter positivo em relação à superação da demanda.

Considerando que para a função de facilitador de oficina de música e inclusão digital é necessária uma qualificação mínima para atender as demandas do setor.

Considerando a eficiência e superação de demanda através do objeto já contratado pelo município anteriormente e tendo em vista as resoluções e orientações emitidas através das resoluções e materiais de apoio as equipes de gestão dos municípios quanto às possibilidades de contratações pelos mesmos para superação das demandas locais conforme realidade local.

Foram realizadas pesquisas de mercado para a composição de preços mensais para cada item, sendo que entre as alternativas disponíveis no mercado a realização de contratação através de pregão presencial se mostra a mais eficiente para suprir as demandas, já que a criação de cargos específicos seria inviável, devido aos custos mensais que estes colaboradores agregariam a folha do município, sendo que as oficinais podem ser temporárias, sendo assim a licitação é a melhor opção.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 132.960,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foram realizadas pesquisas de preço de mercado através do PNCP, e em outros municípios que possuem tais profissionais contratados compatíveis com o objeto para a composição dos valores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de instrutor de artesanatos diversos, em atendimento as demandas da assistência social do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não serão necessárias providências prévias.

A Secretaria de Administração e Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Neste ato os gestores do contrato serão a Secretária Municipal de Assistência Social Odete Conte e Secretario de Cultura, Esporte e Turismo Alan Marchese, os quais também serão fiscais do contrato, juntamente com a Coordenadora do CRAS no caso dos profissionais que serão contratados pelo setor de assistência social.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio.
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. realização de empenho; e
- j. assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram vislumbrados impactos ambientais resultantes da contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista/SC, dia 02 de março de 2026.

Odete Conte
Sec. Municipal de Assistência Social

Alan Marchese
Sec de Cultura, Esporte e Turismo